



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.787 DE 24 DE MARÇO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA “PAZ DIVINA”.

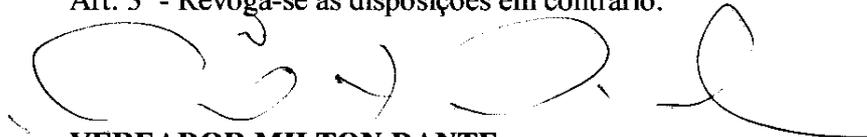
VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

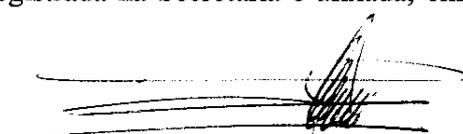
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **Centro Espírita “Paz Divina”** com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.


VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

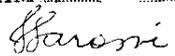
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM—SECRETARIA

01(A) Lei 3787

FOI PUBLICADO(A) NO ORÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Regional ;
EM SUA EDIÇÃO DE 28 / 03 / 03
MOGI MIRIM 28 / 03 / 03


MARLENE TAROSSO
Secretário Legislativo